



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.324

DE 09 DE OUTUBRO DE 1986

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DE-
PARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA
ELÉTRICA-DAEE DA SECRETARIA -
DE OBRAS E SANEAMENTO DO ESTÁ-
DO DE SÃO PAULO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de -
Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a ce-
lebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica -
DAEE, da Secretaria de Obras e Saneamento do Estado de São Paulo ,
para execução das obras de perfuração de um poço tubular profundo-
em Itapuí.

Artigo 2º)- O valor das obras foi estimada em -
Cr\$ 228.605,00(duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinco -
cruzados), cujas despesas onerarão o Orçamento Programa do Departa-
mento de Águas e Energia Elétrica-DAEE.

Artigo 3º)- As obras serão executadas por administração
direta ou indiretamente, através de terceiros mediante licitação.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls. 2-

blicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de outubro de 1986

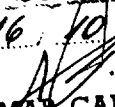

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal *O COMÉRCIO*
DO JAHU em *16* / *10* / *1986*
pag. *1*


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO